



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64

**LEI Nº 270 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do  
Município de Lagoa D'anta/RN e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do salário mínimo mensal no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em consonância com o valor do salário mínimo nacional, fixado por meio do Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal